



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 188/CAE-HFAG/2020**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR DE MEDICINA NUCLEAR DO HFAG

**CT PLUS 2007 - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**

**PAG: 67106.000385/2020-50**

## 2º TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 188/CAE-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA CT PLUS 2007 - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 3019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CT PLUS 2007 - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.096.844/0001-52, sediada na Avenida Nelson Cardoso, 795, sala 407, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.730-000, representado pelo Sr. Luiz Alberto Vieira Azevedo, portador da Carteira de Identidade 53.644-D, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 253.158.387-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000385/2020-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 188/CAE-HFAG/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **188/CAE-HFAG/2020**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/11/2022 a 10/11/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 266.459,99 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos,)**, conforme tabela a seguir:

| Instrumento      | Vigência   |            | Valor          |
|------------------|------------|------------|----------------|
| Contrato         | 10/11/2020 | 10/11/2021 | R\$ 266.459,99 |
| 1º Termo Aditivo | 11/11/2021 | 10/11/2022 | R\$ 266.459,99 |
| 2º Termo Aditivo | 11/11/2022 | 10/11/2023 | R\$ 266.459,99 |
| TOTAL            |            |            | R\$ 799.379,97 |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 168880

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000410000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2022, de 10/08/2022 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 10/05/2022, da CT PLUS 2007 - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME.

**6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**


7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.




Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.


Marcelo Sávio da Silva Martins  
Cel. Med. Aer.  
Vice-Diretor do HFAG  
CRM 57.50673-8

  
Brig Med CARLA LYRIO MARTINS  
Ordenadora de Despesas

  
LUIZ ALBERTO VIEIRA AZEVEDO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int  
Agente de Controle Interno

  
ANDRÉ AURELIANO MOREIRA DAMASCENO 1º Ten QOCON Farm  
Fiscal do Contrato